

O LUGAR DO SOCIAL ENFRAQUECIDO: 7ª ETAPA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR

The social thinning place: 7th step Recovery Program Historical Center of Salvador

Laila Nazem Mourad*

Nelson Baltrusis**

Resumo

Este artigo tem como objetivo entender as formas de poder exercidas pelo Estado na 7ª do Programa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador. As discussões teóricas articulam diálogos entre Michel de Certeau, Michel Foucault e Raquel Rolnik entre outros atores. Para essa tarefa dividimos esse texto em 5 partes. Na primeira, faremos uma breve introdução sobre requalificação em áreas centrais, caracterizada por processos de gentrificação. Na segunda parte, analisamos as formas de poder exercidas pelo Estado na 7ª Etapa do Programa de Recuperação do Centro Histórico do Salvador-CHS. Em seguida, observaremos a filtragem social realizada através da deportação de 1202 famílias do CHS. Na quarta, estudamos o Direito Reconhecido, porém Controlado – as ações contra-hegemônicas da Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico – AMACH aos processos de requalificação excludente do CHS. O reconhecimento, em 2005, do direito de permanência e inclusão de 105 moradores no projeto da 7ª Etapa, se fez através de atitudes dúbias – incluindo a população mais pobre e promovendo áreas de exclusividade social – a distribuição dos pobres no território distanciou-os das áreas mais valorizadas. Soma-se a isso a opção política do Estado de inaugurar as primeiras 27 unidades do Programa de Habitação para os Servidores Estaduais, uma única categoria de servidores públicos – os policiais militares, desfazendo nesse ato todo o discurso de mistura social. Esse acontecimento modifica as relações locais, aliado ao controle das práticas cotidianas e a retração do comércio de proximidade e a saída dos comércios pitorescos que antes consolidavam a vida do bairro – essas mudanças podem conduzir ao enfraquecimento do lugar social. Contribuindo assim, para facilitar e ampliar o processo de ressignificação do patrimônio urbano e a expulsão da população mais pobre.

Palavras-chave: Centro Histórico. Práticas Cotidianas. Micropolíticas. Gentrificação. Filtragem Social.

INTRODUÇÃO

O processo de Requalificação do Centro Histórico de Salvador foi pensado e executado de acordo com um tipo de urbanismo excludente, que privilegia as intervenções cenários voltadas ao turismo em contraposição à manutenção dos moradores tradicionais. De acordo com essa lógica, Arantes (2000) destaca que o uso da imagem e da cultura tem sido

* Doutora do Programa de Pós-graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social da Universidade Católica do Salvador, UCSAL, Salvador, BA, Brasil. E-mail: mourad.laila7@gmail.com

** Doutor colaborador do Programa de Pós-graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social da Universidade Católica do Salvador, UCSAL, Salvador, BA, Brasil. E-mail: nbaltrusis@hotmail.com

um elemento central nos projetos de renovação, que se utiliza de uma arquitetura-espetáculo para recriar cenários.

Vários autores, como Arantes (2000), Maricato (2000), Mourad (2011), Rolnik (2005), Silva (2006), Fernandes (2006), José (2007), Vainer (2002), entre outros, alertam que a esse tipo de intervenção, sobretudo nas grandes cidades, tem sido caracterizado por processos de gentrificação, marcados pela atração de novos tipos de atividades e de novos moradores, reinvestimento econômico, mudança de significado e imagem das áreas centrais. O discurso que prega a revitalização, reabilitação, revalorização, reciclagem, requalificação, entre outros encobre de fato os processos de higienização social e expulsão da população pobre, ampliando dessa forma as desigualdades socioespaciais em nossas cidades.

Para Fernandes,

As políticas de requalificação de centros urbanos no Brasil a partir dos anos 90 do século passado [...] foram guiadas em grande parte por uma lógica neoliberal, onde a questão da competição entre cidades no mercado internacional da produção e da urbanidade desempenha um papel fundamental. Em geral, essas políticas se ancoram na execução ou a tentativa de implementação de políticas e programas para as áreas centrais fundadas na ‘reconquista’¹ dos centros pelo capital corporativo e especulativo, pela gentrificação social e pela construção de horizontes simbólicos banalizados e midiáticos (FERNANDES, 2008, p. 31).

Para o geógrafo César Ricardo Simoni Santos, os processos de “renovação urbana, os projetos de revitalização dos centros e a gentrificação serão as formas através das quais espaços urbanos, previamente capitalistas, serão reinsertados numa nova dinâmica de acumulação”. Ele ressalta que a experiência da reprodução capitalista no Brasil demorou a conhecer os processos de gentrificação como mecanismos altamente rentáveis – e que é somente na década de 1990 que a gentrificação surge como poderosa força de transformação do espaço e responde às expectativas de realização de lucros no setor imobiliário (SANTOS, 2011, p. 2-39).

Este processo

[...] envolve um novo ciclo que se remete diretamente ao espaço urbano enquanto materialidade das infraestruturas produtivas e de circulação do capital [...] Essa lógica se constitui a partir de processos de valorização-desvalorização-valorização, decorrente da construção-obsolescência-reconstrução de infraestruturas espaciais para a circulação capitalista. Na perspectiva de atrair capitais a partir de seu potencial de valorização, as cidades são reestruturadas e produzidas (“revitalizadas”). Dessa forma,

¹ O termo reconquista é de Neil Smith, e foi introduzido no texto *The new urban frontier: gentrification and the revanchist city*. Nova York, Routledge, 1996.

vende-se a cidade, como imagem de um potencial de valorização, e é tanto maior o seu preço (e a sua procura) quanto mais real e verossímil for a sua imagem enquanto potencial de valorização (SANTOS, 2011, p. 44).

O Programa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador, iniciado na década de 90, foi concebido em 7 etapas, visava a realizar uma intervenção de monta no coração do centro antigo, abrangendo cerca de 12 hectares – justamente a área mais degradada e a que continha maior número de exemplares de arquitetura colonial e barroca –, e que transformasse de forma drástica os moldes e as características do processo de reprodução da área, recuperando-a e reinserindo-a numa dinâmica mais condizente com a nova lógica de preponderância do turismo na condução do desenvolvimento da cidade (FERNANDES, 2006, p. 5).

Cabe ressaltar que esse projeto foi concebido após a aprovação da Constituição de 1988, que introduziu, nos artigos 215 e 216, uma nova concepção de proteção ao patrimônio cultural muito mais ampla do que a contida no Decreto-Lei n.º 25/37. A mudança de concepção incluiu, na categoria de patrimônio cultural, determinadas práticas sociais antes relegadas ao esquecimento. Conforme Araújo, “a cidade passa a ser, no direito objetivo, expressamente considerada, não somente sob seus aspectos físicos, mas também como local dos espaços e tempos vividos, onde o indivíduo deve sempre se reconhecer” (ARAÚJO, 2002, p. 44).

Esses artigos reafirmam as ações de proteção ao patrimônio cultural, princípios constitucionais fundamentais, tais como a cidadania e a dignidade da pessoa, bem como a memória popular, que não pode ser analisada apenas do ponto de vista do monumental e da excepcionalidade.

Desconsiderando completamente esses princípios, o programa de recuperação transformou, de forma autoritária e excludente, o uso de aproximadamente 443 imóveis, implantou e complementou redes de infraestrutura, executou três estacionamentos, nove monumentos tombados foram restaurados e seis praças agenciadas. Segundo Wipfli (2001, p. 174), “no período de sete anos foram realizadas 6 etapas de intervenção (a 6ª etapa ainda não foi concluída), sendo investidos nesse período cerca de R\$ 92 milhões”.

Em todas as etapas desse projeto, pode-se perceber a transformação do Centro Histórico como objeto de consumo, substituindo e/ou introduzindo novas funções, o que pressupõe a refuncionalização das relações sociais que ali subsistem.

AS FORMAS DE PODER EXERCIDAS PELO ESTADO NA 7ª ETAPA DO CHS

O objetivo desse artigo é o de explicitar as formas de poder exercidas pelo Estado na 7ª Etapa do Programa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador. As discussões teóricas articulam diálogos entre Michel de Certeau, Michel Foucault e Raquel Rolnik entre outros atores. O estudo de Foucault está estruturado em quatro grandes temas: o suplício, a punição, a disciplina e a prisão.

O suplício, o poder sobre o corpo na época medieval era o alvo principal da repressão penal. O suplício do corpo faz parte de um ritual político de controle social pelo medo - de dominação sobre o corpo do condenado e sobre o próprio povo, é a reafirmação do poder soberano, é a vitória do soberano sobre o criminoso. O espetáculo do horror fazia o carrasco se parecer com o criminoso, os juizes aos assassinos, invertendo no último momento os papéis, fazendo do supliciado em objeto de piedade e admiração (FOUCAULT, 1987, p. 13).

O espetáculo do horror na 7ª Etapa do Programa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador pode ser entendido pelo abandono do próprio ser humano, configurado nas quadras circunscritas entre as Ruas São Francisco, 28 de setembro e [...]. Ao percorrer esse espaço, vemos todos os dias crianças, jovens, homens e mulheres comercializando e consumindo diferentes tipos de drogas. Vários deles sem energia, sem força, largados entre os imóveis em ruínas, na maioria das vezes imperceptível à vista dos turistas.

Essa realidade que acabamos de descrever é, ao mesmo tempo ignorada, como se fossem invisíveis, e consentida desde que não se aproximem das áreas recuperadas e valorizadas. Podemos dizer que também é controlada e vigiada, tanto pelas seguranças que limitam a atuação dos moradores, como também pelas instituições que convivem nesse espaço. Apesar da existência de um posto de saúde e de um Programa de Redução de Danos da faculdade de medicina da UFBA². Essa população permanece ignorada e, é punida pela sociedade e pelo Estado por serem vítimas de seu próprio abandono. Quando as obras de recuperação dos imóveis em ruínas iniciam, os usuários de drogas são varridos: para eles, a inclusão social está longe de ser exercida.

O processo de Recuperação do Centro Histórico de Salvador é conhecido nacionalmente como uma experiência autoritária e segregadora, em que 3.574 famílias pobres, moradoras do

² O Programa de Redução de Danos (PRD) é desenvolvido pela Aliança de Redução de Danos que trabalha com usuários de crack, de cocaína cheirada e usuários de anabolizantes. A Aliança de Redução de Danos é um serviço de extensão permanente da Faculdade de Medicina da UFBA.

Pelourinho, em sua maioria negras, foram expulsas desde o início do processo, em 1992, e estendeu-se até 2003 (MOURAD, 2011, p. 135).

Foucault (1987) chama atenção que a prisão é forma institucional pela qual o poder pune longe dos olhos da sociedade. É uma forma circunscrita, mas existem outras. Nas cidades, a punição e o seu caráter disciplinador estão presentes no ordenamento urbanístico. Através dessa concepção de disciplina de ordem e desordem que se produz as cidades segregadas, compostas por territórios demarcados onde convive cada um em seu lugar: elite e pobres, numa hierarquia espacial expressa pela localização, acesso e benesses.

Apoiada nessa lógica de disciplina, Rolnik destaca que

[...] está presente, invisível e silenciosamente a uma teia poderosa: a legalidade urbana, ou seja, o conjunto de leis, decretos, e normas urbanísticas e de construção que regulam a produção do espaço da cidade. Mais além do que definir formas de apropriação do espaço permitidas ou proibidas, mais do que efetivamente regular a produção do espaço da cidade, a legislação urbana age como marco delimitador de fronteiras de poder (ROLNIK, 1997, p. 13).

Essa concepção pode ser traduzida pelo urbanismo funcionalista, pelo planejamento urbano tecnocrático que se estrutura da seguinte forma:

- a) na funcionalidade urbana. O desenho urbano segue a função considerando que a concepção de vida urbana resume-se em habitar, trabalhar, circular e cultivar o corpo e o espírito;
- b) na valorização dos conhecimentos técnico e científico e do profissional fundamentado nas metodologias de análise e de implantação; os estudos têm de dar conta de absolutamente todos os aspectos da realidade e de controle total de seu funcionamento. Nessa lógica, Foucault (2006) ressalta *o poder produz saber que se fortalece e reproduz o poder - “poder-saber” estão diretamente relacionados;*
- c) a valorização da separação de usos urbanos, configurando uma distribuição compartimentada das funções e das atividades urbanas na proposição de soluções, conduzida pelo zoneamento funcionalista.

Em última instância, esse caráter disciplinador pode ser traduzido pelo zoneamento funcionalista. Entendido por Rolnik como o “instrumento fundamental de coerção utilizado pelo o poder político. O zoneamento funcionalista e as leis urbanísticas, ao longo do tempo, têm garantido a proteção do espaço das elites” (ROLNIK, 1997, p. 46). O poder da legislação

em definir padrões “opera o milagre de desenhar uma muralha invisível e, ao mesmo tempo, criar uma mercadoria exclusiva no mercado de terras e imóveis” (ROLNIK, 1997, p. 46). Delimitando dessa forma, tanto os territórios dos ricos e determinando onde deverão instalar-se os mais pobres. Isso garantiria a “preservação do território da elite da invasão de usos indesejados e degradantes, visando a manutenção do seu valor de mercado” (ROLNIK, 1997, p. 50).

FILTRAGEM SOCIAL ATRAVÉS DA DEPORTAÇÃO DE 1202 FAMÍLIAS DO CHS

Esta lógica pode ser percebida através de várias práticas exercidas pelo Estado no processo de Recuperação do Centro Histórico de Salvador desde a concepção do projeto do 7º Etapa. O documento elaborado pela empresa SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA, define qual era a população e os serviços que o projeto pretendia atrair através dos discursos. Explicitando claramente que:

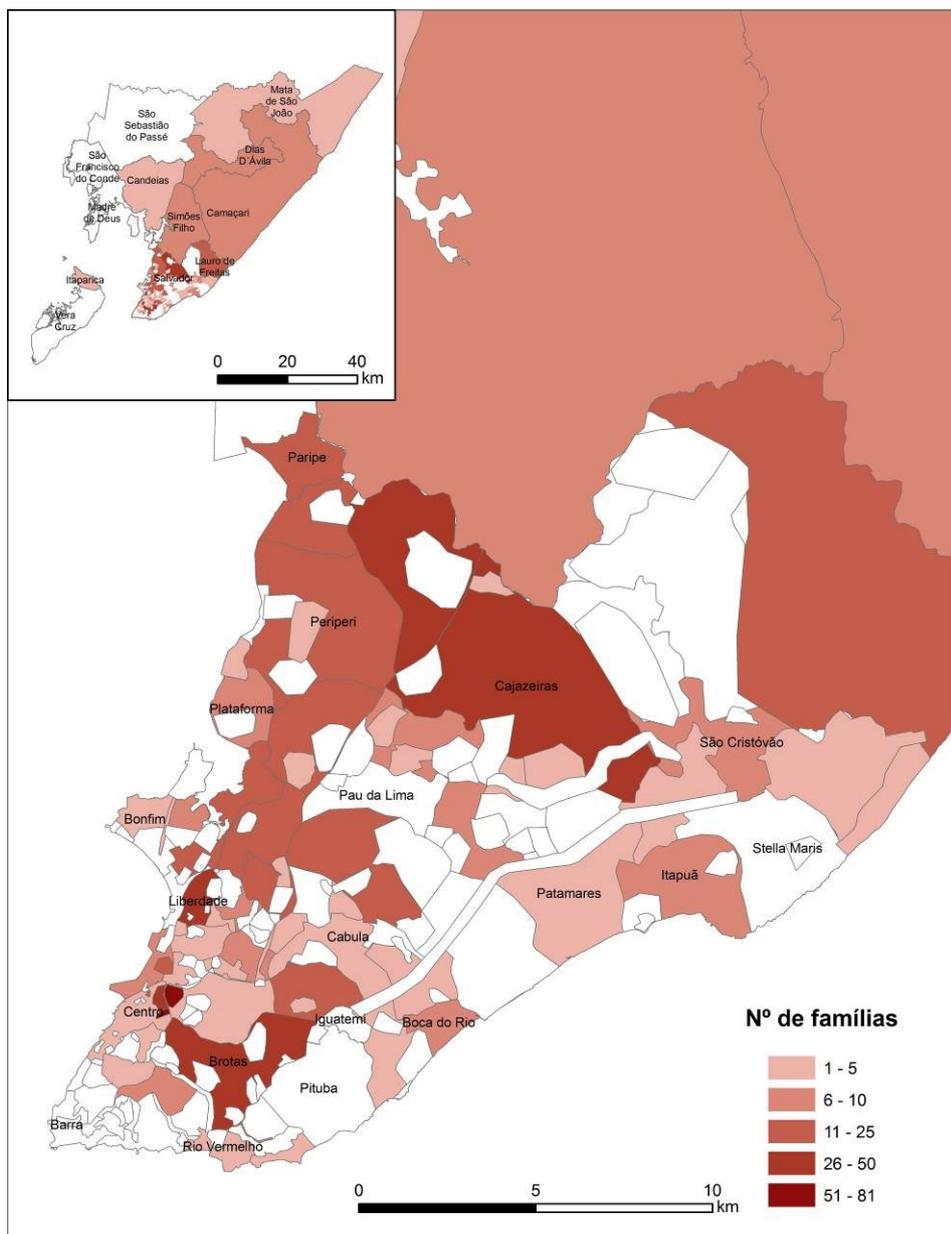
As famílias que deveriam continuar residindo no Centro Histórico eram aquelas proprietárias - que desejavam permanecer na área - ou as que tinham condições de manter o imóvel, ou seja, as que possuíam renda e estrutura familiar organizada. As demais famílias, desde que cadastradas, iriam receber um auxílio para aquisição de imóveis em outros bairros da cidade (SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA, 2002, p. 77).

Conforme Fernandes (2006, p. 4), “os moradores não tinham alternativas à violência que acompanhava o processo, e a fragilidade social dos moradores induziu à aceitação do auxílio-relocação a um preço que não permitiria acessar qualquer alternativa de moradia”.

Ao sistematizarmos e analisarmos as “Fichas de Acompanhamento dos Moradores que optaram pelo auxílio moradia”, utilizada pela CONDER/2000-2003, observamos que do total de 1202 famílias que receberam auxílio moradia - 406 famílias da 7ª Etapa de recuperação do CHS, não tinha para onde ir – os assim chamados “sem destino”; 747 famílias espalharam-se em 80 bairros do município de Salvador; 40 municípios do Estado da Bahia receberam pelo menos uma família moradora da 7ª Etapa, assim como 9 Estados do Brasil³.

³ Das 1674 famílias cadastradas em 2000, segundo informação constante no Relatório do Programa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador, UEP - Salvador, Perfil do Projeto, Volume 3, p. 412. Tivemos acesso a 1202 fichas cadastrais.

Figura 1 - Deslocamento das famílias da 7ª Etapa, para Municípios da RMS e Bairros de Salvador (2000/2003)



Fonte: Fichas de Acompanhamento dos Moradores que receberam auxílio moradia, na 7ª Etapa de Recuperação do CHS/CONDER/2000-2003. Elaborado pela arquiteta Silvana Sá de Carvalho (2010).

Para Jecilda Mello, presidente da Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico – AMACH - o auxílio-relocação revela duas questões importantes:

A própria comunidade tinha e ainda tem alguns que pensam que com o governo não se briga - você não vence governo - então isto é uma história de muita submissão, o cidadão precisa acreditar que ele também tem direito. Além disso, a intenção do estado era a de que você fosse pra bem longe, de forma, que você não conseguisse voltar, você ia perder suas próprias origens, estas origens todas que

deram vida a este lugar e que o governo lhe botou pra fora sem lhe dar nenhuma condição. Porque este auxílio-relocação não estava lhe relocando para um outro lugar, estava lhe tirando o direito de morar, seja no centro histórico seja em outro lugar porque o 'dinheiro era tão irrisório'⁴ que não dava para morar em nenhum lugar⁵.

A filtragem social é evidente, assim como a principal característica da 7ª Etapa, que era a recuperação para o uso residencial em larga escala, incorporando a diversidade de uso, mas não a diversidade social. A possibilidade de abertura do acesso à moradia para as diferentes classes sociais, com prioridade para os residentes nem foi cogitado. O Estado, ao contrário, destinou a área somente para funcionários públicos servidores estaduais. Sant'Anna enfatiza outra mudança significativa no programa de recuperação da 7ª etapa:

As ações de recuperação deixam de ser tratadas como empreendimentos ou enclaves e passam a ser tratadas como cidade. Mas esta mudança, ao contrário do que poderia parecer à primeira vista, não resulta de uma tomada de consciência do governo do Estado quanto à falta de sustentabilidade do modelo anteriormente adotado. Ela decorre da entrada em cena das agências de financiamento, no caso BID, e da Caixa Econômica, as quais, em última análise, têm assumindo, indiretamente, os contornos básicos das novas intervenções (SANT'ANNA, 2004, p. 51).

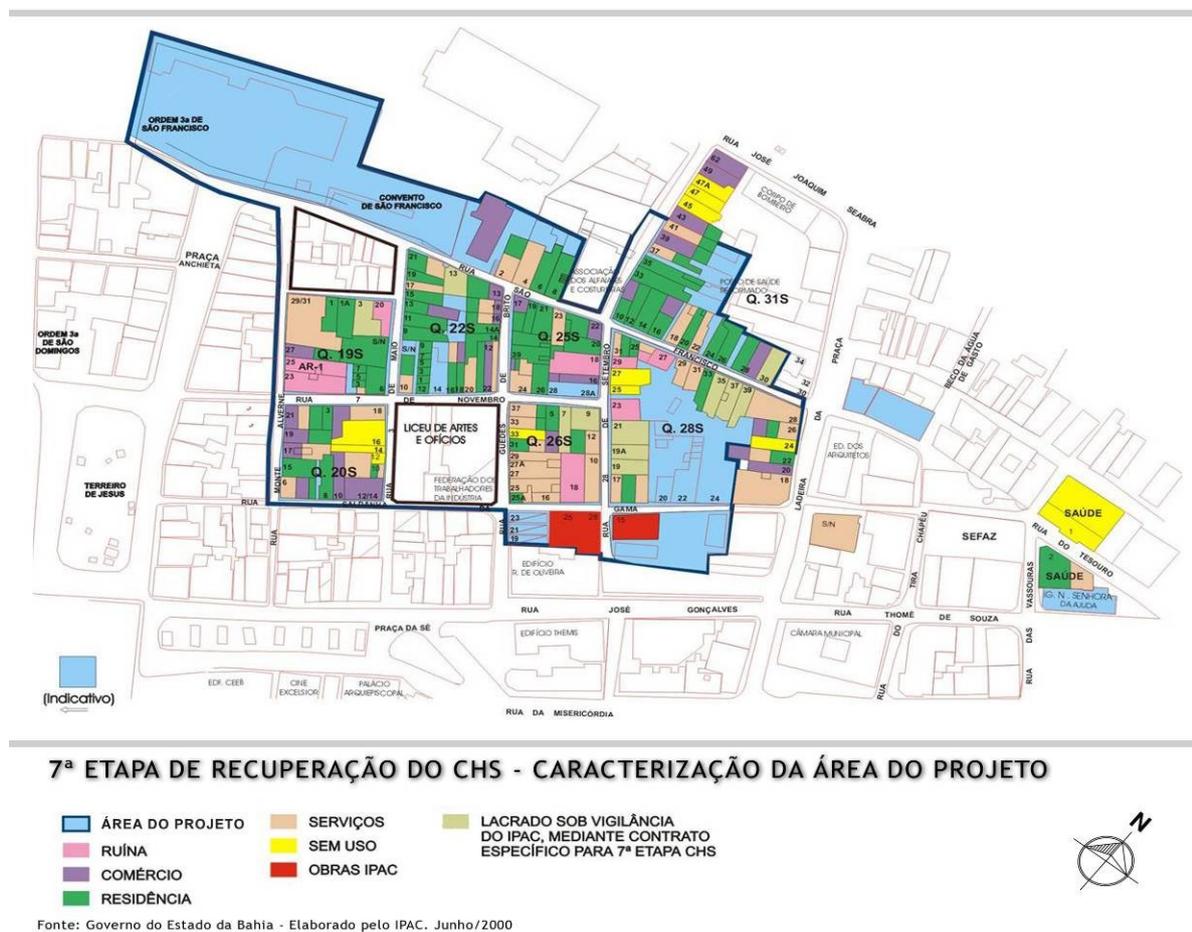
No mapa 2, podemos perceber que, ao contrário do acontecido no Centro Histórico, especialmente nas áreas recuperadas pelo Estado desde 1992, que conduziu ao uso monofuncionalista, a diversidade de uso na 7ª Etapa estava preservada pelos moradores. As informações levantadas pelo Estado em 2000 mostram que: nos 169 imóveis inseridos inicialmente nos estudos, 70 eram utilizados para o uso residencial, 43 destinavam-se a serviços e 28 a fins comerciais. Dentre os imóveis não utilizados, oito encontravam-se sem uso, onze estavam lacrados pelo IPAC e 9 em ruínas, correspondendo a 16% do total de imóveis inseridos na 7ª etapa⁶, ou seja, havia uso, ainda que precariamente, de 84% dos imóveis. Podemos dizer que o projeto original da 7ª Etapa, como veremos também mais à frente, traduz uma verdadeira filtragem social, através de o controle disciplinar dos usos e a expulsão dos pobres das áreas objeto dessa intervenção.

⁴ O valor médio pago a título de auxílio-relocação foi de R\$ 1.881,99 para o uso residencial, conforme pudemos observar nas fichas de cadastramento e nos termos de compromisso assinados pelas famílias. O auxílio-moradia não alcançava sequer o valor de produção de uma unidade habitacional em Cajazeiras, executada pela CONDER.

⁵ Entrevista realizada pela autora no dia 30 de agosto de 2010.

⁶ Dados disponíveis no quadro de usos do solo, inserido no documento BAHIA. Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER/MONUMENTA-BID. Perfil do Projeto de Recuperação da 7ª Etapa do Centro Histórico de Salvador. Salvador, v. 3. p. 47, 2002a.

Figura 2 – 7ª Etapa de Recuperação do CHS – Caracterização da Área do Projeto



DIREITO RECONHECIDO, PORÉM CONTROLADO

O relatório Direito à Moradia no Brasil realizado pela Relatoria dos Direitos Humanos para Moradia em visita ao Pelourinho, realizada em 2004, constatou que as intervenções realizadas nas seis etapas anteriores e mesmo a proposta para a 7ª. Etapa existia uma série de violações aos direitos dos moradores, entre os quais:

- Violação do Direito à Moradia Adequada;
- Violação do Direito à Gestão Democrática da Cidade;
- Violação do Direito à Identidade e Manifestação Cultural;
- Violação do Direito ao Trabalho.

Figura 3 – Atos públicos contra a violação do direito à moradia



Fonte: Fotos cedidas pela Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico de Salvador.

Para se contrapor a este modelo de renovação urbana excludente, moradores sofrendo pressões e aviltamentos diários para abandonar seus lares, constituem a Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico – AMACH – e levam a questão ao Ministério Público. O movimento organizou atos públicos, entrevistas em jornais e revistas e, entrou com uma Ação Civil Pública contra o governo do Estado da Bahia/Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER pela violação do Direito à Moradia, assim como uma Ação Direta de Inconstitucionalidade que questiona a validade da lei 8212/02 de desapropriação da área.

Essas micropolíticas podem ser compreendidas como processos organizativos em um espaço de práticas (FOUCAULT, 2010; SCHATZKI, 2006) que, aproveitando-se dos hiatos deixados pela normatividade social, confrontam, mesmo que sob a aparência de reprodução, um ordenamento social de modo a transgredi-lo (CERTEAU, 2002). Michel de Certeau, por conseguinte, não destaca a produtividade das estratégias do poder, mas das microrresistências mobilizadas a partir das táticas cotidianas. Lembrando que essas não são consideradas apenas como uma negação do poder ou contra produções disciplinares. Pelo contrário, esse autor destaca a capacidade criativa, afirmativa e fundante das resistências.

As micropolíticas referem-se:

- a) às relações da reflexividade, do confronto, das práticas com lógicas de ação determinadas desde uma perspectiva histórico-cultural;

- b) apresentam um cunho processual, pois as formas de organização são múltiplas e articuladas em um espaço de práticas;
- c) produzem efeitos no cotidiano, devido ao seu caráter relacional com as esferas normativas da sociedade.

As ações contra-hegemônicas realizadas pelos movimentos sociais contribuíram para que o Ministério Público fundamentado na Constituição Federal, no Estatuto das Cidades que incorpora o direito à moradia digna, integrando e incluindo os direitos culturais, sociais, econômicos e urbanísticos, dentre outros, propôs ao Governo Estadual/ CONDER e Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR a realização de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com a participação da AMACH e do Ministério da Cultura.

Após um processo de intenso conflito, foi assinado, em 1º de junho de 2005, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, garantido a permanência de 105 famílias na área da 7ª Etapa do Centro Histórico de Salvador-CHS.

Esta que poderia ser apontada como uma mudança no processo de apropriação do espaço, no Centro Histórico de Salvador, demonstrou-se mais uma nova forma de suplício aos moradores, que, apesar do discurso integrador de participação, se vêem alijados das principais decisões sobre o seu próprio destino. Algumas questões nos vêm à tona quando tratamos do processo de Recuperação da 7ª Etapa do CHS.

Talvez a primeira questão que todos os planejadores deveriam fazer, seria preservar para quem? Seguida de preservar para quê? Sem querer entrar nas motivações e divagações dos debates preservacionistas, o fato é que, quando tratamos de uma área de interesse histórico, povoada por uma população pobre e marginalizada, deveríamos questionar se o modo de vida e a relação com o espaço também não deveriam ser preservados e recuperados assim como os imóveis e monumentos? Para Sennet em seu livro *Carne e Pedra*, não existe espaço construído fora de seu contexto histórico e das relações entre aqueles que habitam esse espaço.

A recuperação do patrimônio cultural da 7ª etapa era entendida pelos governantes pela sua importância histórico-cultural e porque completaria o processo de recuperação do Centro Histórico de Salvador em sua totalidade.⁷ No entanto, em sua argumentação, exposta

⁷ A recuperação do patrimônio cultural da 7ª etapa foi estruturada em 2002, pelo Ministério da Cultura, e o Estado da Bahia, com a participação do município de Salvador. O convênio foi firmado através do Programa de Preservação de Patrimônio Cultural Urbano (Programa Monumenta) do Instituto do Patrimônio Histórico e

no documento técnico que fundamentou o projeto, percebe-se que a estratégia era de concluir o processo de recuperação do patrimônio e a retirada da população pobre que ali reside. A justificativa de recuperação de sete monumentos e de 76 casarões, execução de estacionamento e infraestrutura argumentava que a área apresentava “uma alta concentração de imóveis em ruínas ou em péssimo estado de conservação, associado à marginalidade social e urbana ali observada, foram fatores decisivos para sua seleção dentro do Programa Monumenta, sem o que a recuperação e reutilização efetiva do Pelourinho não seria possível” (SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA, 2002, p. 9).

Segundo ECONTEP (2000), a área de recuperação prevista na 7ª Etapa era “vista como um local degradado e perigoso, reduto de marginais, prostitutas, travestis e de desocupados, sendo vulgarmente chamada de "cracolândia", devido à existência de pontos de tráfico e consumo de drogas” (BRASIL, 2002, p. 46).

Os documentos oficiais atribuíam o caráter negativo da imagem da área aos moradores, destacando “uma identidade negativa” marcada “[...] por marginalidade social, econômica e urbana. [...] a reversão desse quadro é de fundamental importância para obtenção de uma valorização da área e, portanto, devem tomar-se medidas que resultem em uma imagem positiva” (BRASIL, 2002, p. 36).

Esta estratégia de desqualificação dos moradores por parte dos governantes foi em parte derrotada pela conquista da Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico de Salvador (AMACH) através do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC como poderemos verificar a seguir. Dos 76 imóveis que serão recuperados, readequados em 339 unidades habitacionais e 55 pontos comerciais – 105 unidades habitacionais foram destinadas para atender às famílias incluídas no TAC através do Programa de Habitação de Interesse Social - PHIS e 234 unidades habitacionais foram conservadas ao Programa de Habitação para os Servidores Estaduais.

No entanto, se observarmos com calma a planta de recuperação e como foram distribuídas as unidades habitacionais do Programa de Habitação de Interesse Social, percebemos que essa conquista foi transformada por parte do Estado em um absoluto controle dos moradores cravado no espaço, conforme veremos a seguir. Esse controle ocorre porque o

Artístico (IPHAN), do Ministério da Cultura, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Programa das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), além de recursos de contrapartida do governo Estadual.

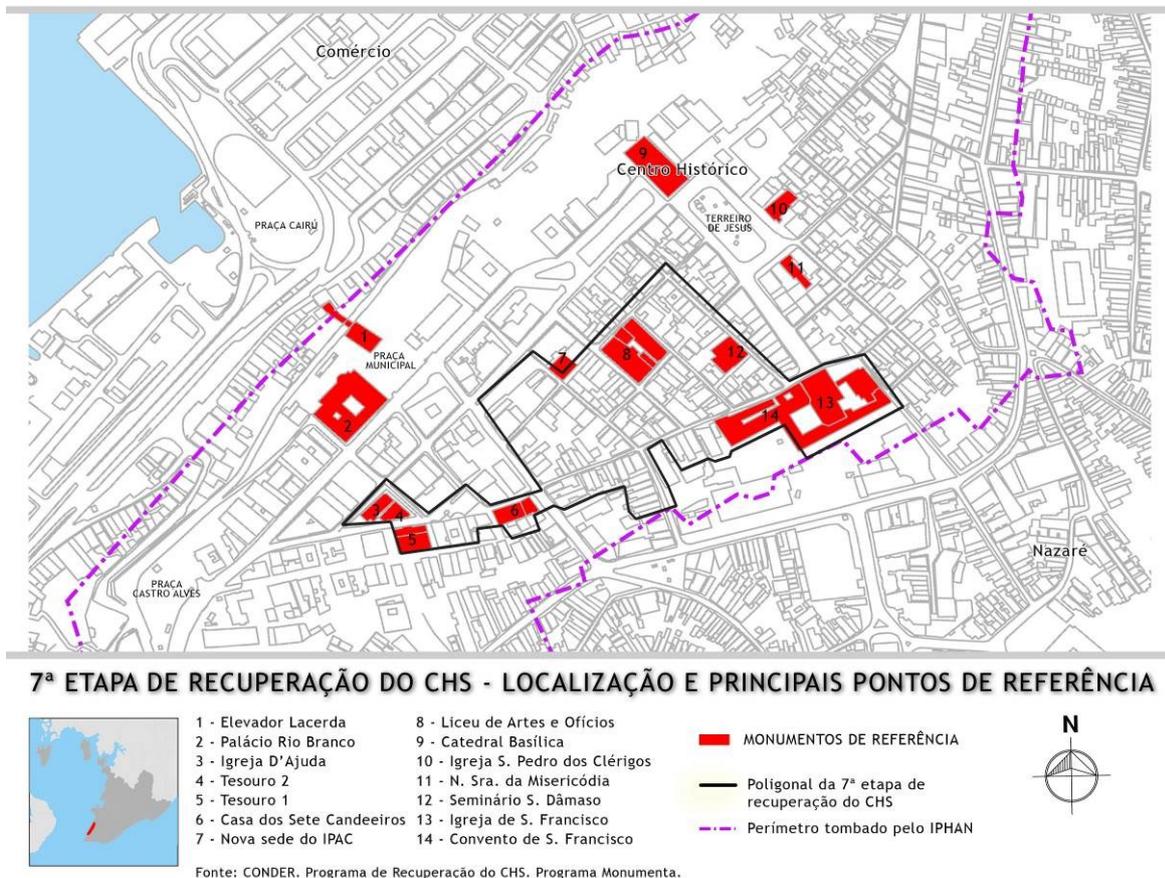
Estado da Bahia não reconhece as práticas cotidianas, os “modus vivendi”, a cultura popular típica dos moradores do Centro Histórico de Salvador.

Para além dessas questões, o controle do Estado está relacionado ao fato de que o espaço é o lugar praticado por sujeitos históricos, uma vez que, em meio a essas tramas, os sujeitos podem estabelecer intervenções de sustentação ou rupturas das tecnologias do poder, criando outros lugares que não os próprios em um espaço (CERTEAU, 2002). Se, para Foucault (2006), as relações de poder formam as tecnologias disciplinares, para Certeau (2002), é no cotidiano que devemos analisar esse processo, dado que ele não está submetido tão somente ao nível disciplinar, mas também à dimensão política das práticas cotidianas.

A DISTRIBUIÇÃO DOS POBRES NO PROJETO

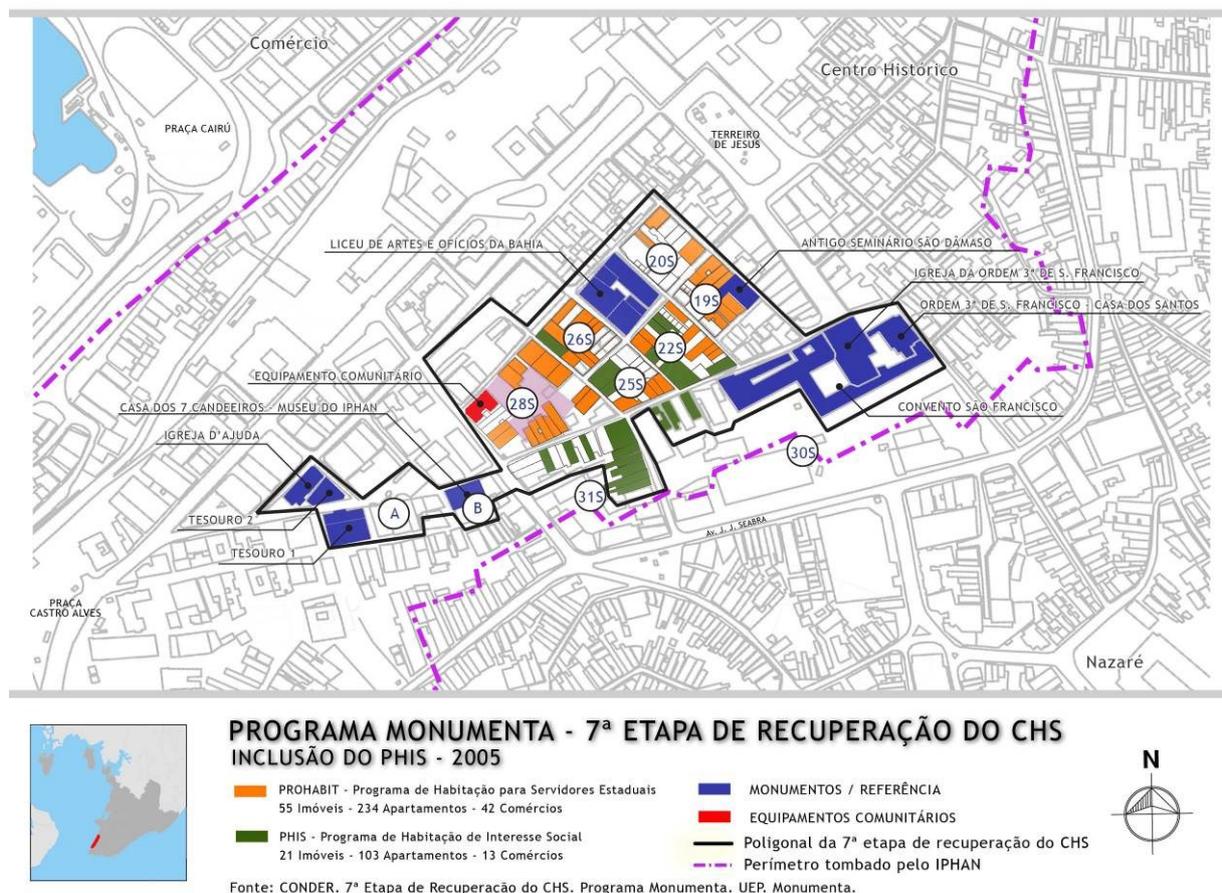
Para entender este território em disputa é importante entendermos que a área da 7ª Etapa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador está próxima de importantes atrações turísticas, tais como: a Igreja da Ordem Primeira de São Francisco, o Convento de São Francisco e a Igreja da Ordem Terceira de São Francisco, o Terreiro de Jesus, o Elevador Lacerda, o Palácio Rio Branco e a Praça Castro Alves. Soma-se a isso, o fato de a área estar inserida dentro da poligonal de tombamento da UNESCO.

Figura 4 – 7ª etapa de recuperação do CHS – Localização e principais pontos de referência



A partir da compreensão do contexto e localização do projeto observamos o próximo mapa do Programa Monumenta - Recuperação da 7ª Etapa do CHS, onde é possível verificarmos que na quadra 19S constam 7 imóveis destinados para uso residencial, à construção de um equipamento comunitário e a recuperação do Seminário São Dâmaso do século XVII. Ao lado do Seminário São Dâmaso na Rua do Beco do Seminário nos lotes 1 e 1A residem moradores do TAC, porém a quadra toda foi destinada para o Programa de Habitação para os Servidores Estaduais. O interessante é que o Programa Monumenta e os técnicos do governo estadual falam na importância da mistura social, porém, na prática, eles colocam cada um circunscrito em um microterritório a “quadra ou o imóvel” separando completamente os pobres que já moravam na área dos futuros moradores. A ideia é a de garantia de reserva de valor do imóvel somada com a separação de classe social.

Figura 5 – Programa Monumenta - 7ª etapa de recuperação do CHS – Inclusão do PHIS, 2005



Na quadra 20S, localizada a 45 metros da Praça do Terreiro, temos a recuperação de 9 imóveis. Nessa quadra, os imóveis 15 e 19 abrigam 49 famílias do TAC – porém a quadra foi destinada exclusivamente para o Programa de Habitação para os Servidores Estaduais. Podemos perceber que essa quadra está próxima dos monumentos e pontos comerciais de intensa circulação de turista - área de importante valorização fundiária.

Em 2005, com o TAC, no processo de revisão do projeto da 7ª etapa o governo do Estado e o Ministério da Cultura, agentes promotores fundamentaram para os moradores que os projetos arquitetônicos dos imóveis situados nas Ruas São Francisco, 28 de setembro, Saldanha da Gama e 7 de Novembro já estavam desenvolvidos e destinados ao Programa de Habitação para os Servidores Estaduais e, por isso, o atendimento às 105 famílias se faria nos imóveis situados na área delimitada em verde no mapa.

Essa argumentação encobre mais explícita no desenho a estratégia de delimitar o território dos pobres. Nesse caso, destinam-se para o Programa de Habitação de Interesse Social as ruas já estigmatizadas como território dos drogados e prostitutas.

É evidente que os imóveis ocupados pelos moradores poderiam compor um Programa de Habitação de Interesse Social, mas o projeto organiza, classifica e coleciona os territórios urbanos através do desmonte do modo de vida e da micropolítica familiar dos grupos. O mais cruel é constatar que, através desse projeto de proteção ao patrimônio cultural – a recuperação desarticula as relações sociais – distribui as famílias nos imóveis sem levar em consideração a rede de solidariedade social e econômica. O projeto não foi incorporado à concepção contida na proteção ao patrimônio cultural, que passa pela diversidade cultural, onde o cotidiano de grupos e categorias sociais é reconhecido como dignos de preservação.

A quadra 28S foi destinada inteiramente para o Programa de Habitação para os Servidores Estaduais e para a construção de um estacionamento no miolo dessa quadra. O governo do Estado apoia-se em duas justificativas: primeira que para atrair a população de média renda é necessário que haja um estacionamento; segundo que o estacionamento viabilizará o equilíbrio financeiro e se configurará em projeto âncora.

A primeira leitura que fazemos é que o miolo da quadra 28S é o único terreno desocupado nessa região. No mínimo deveria ser feito um debate, enquete para entender as necessidades de todos que convivem nessa região, assim como construir alternativas para o atendimento ao compromisso assumido pelo Estado junto ao TAC, que define em seu item 7 que “o projeto de recuperação da 7ª etapa do CHS será objeto de discussão com a comunidade, visando à compatibilização das unidades habitacionais à composição das famílias, definindo-se os equipamentos coletivos e o programa de ação”.

Lembramos que, de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, estabelecendo para tanto, dentre as suas diretrizes, a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (Art. 2º - II).

Podemos verificar que a posição do governo do Estado está em desacordo com o Estatuto da Cidade e as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana implementada pelo Ministério das Cidades, que orienta a:

- a) integração com as políticas de uso do solo e de desenvolvimento urbano;

- b) prioridade dos meios não-motorizados sobre os motorizados, e dos serviços de transporte coletivo sobre o transporte individual motorizado;
- c) priorização de projetos de transporte coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado.

Nesse sentido, enfatizamos que não é possível fazer política de integração social se não se prever o atendimento dos serviços básicos necessários e que o diferencial da 7ª etapa será o de incluir a população de baixa renda no projeto, diferenciando-a das outras etapas, pois a manutenção da população e o repovoamento do centro e, portanto, sua reabilitação depende de ações concretas, sob pena de não conseguir inseri-lo na dinâmica do desenvolvimento da cidade como um todo, tampouco recuperá-lo economicamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora o Estado, em 2007, tenha assumido um discurso inserido na perspectiva de promover a melhoria da urbanidade para os habitantes e usuários do Centro Antigo, estimular a diversidade de ocupação e a complementaridade de usos e funções, de incentivar e promover a recuperação do patrimônio histórico e o repovoamento da área central, entre outros. Isso não se traduziu prática, na primeira oportunidade que teve de promover a mistura social – dentre vários servidores públicos estaduais cadastrados interessados em residirem no Centro Antigo, o Estado elegeu uma única categoria profissional - a vinculada à segurança pública - 27 policiais militares foram selecionados e estão residindo na área da 7ª Etapa, desde 24 de fevereiro de 2014 (BAHIA, 2014).

Essa opção política do Estado mostra formas específicas de relações de poder, a exemplo das práticas disciplinares (FOUCAULT, 2006), que permitem o controle minucioso do corpo, da subjetividade, garantindo uma relação de docilidade e utilidade dos sujeitos na sociedade capitalista. Para Foucault (2010), o poder é uma prática social constituída historicamente e exercida em diferentes formatações, e seus efeitos intervêm materialmente na realidade dos sujeitos, caracterizando mecanismos micropolíticos de manifestação no espaço social.

Ao longo desse artigo, buscamos evidenciar as formas de poder exercidas pelo Estado na 7ª Etapa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador. Verificamos que o

projeto reforça a segregação socioespacial que as posições ocupadas no espaço formam os lugares, que são pontos de ancoragem para a constituição das práticas que sustentam os mecanismos das relações de forças, bem como configuram as formações dos sujeitos (FOUCAULT, 2010). Essa é uma das características das práticas disciplinares para Foucault (1987), pois, nesse espaço, os indivíduos são classificados e hierarquizados, segundo diferentes objetivos, para garantir sua funcionalidade.

A delimitação do território dos pobres é uma forma de controle exercido pelo Estado, a acentuada especialização, que se manifestaria sobre a caracterização do espaço urbano. Pouco contribuiu para a melhoria de nossas cidades, e ao contrário, acirra as injustiças socioespaciais e a segregação. O reconhecimento, em 2005, do direito de permanência e inclusão de 105 moradores no projeto da 7ª Etapa se fez através de atitudes dúbias – incluindo a população mais pobre e promovendo áreas de exclusividade social – a distribuição dos pobres no território distanciou-os das áreas mais valorizadas.

Esses acontecimentos e a vinda de novos habitantes/policiais militares modificam as relações locais, aliado ao controle das práticas cotidianas e a retração do comércio de proximidade e a saída dos comércios pitorescos que antes consolidavam a vida do bairro – essas mudanças podem conduzir ao enfraquecimento do lugar social.

REFERÊNCIAS

ARANTES, Otília. Uma estratégia fatal: a cultura nas novas gestões urbanas. In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia (Orgs.). **A Cidade do Pensamento Único**. Desmanchando Consensos. Petrópolis: Vozes, 2000.

ARAÚJO, M. M. et all. Aplicação da legislação nacional sobre proteção do patrimônio cultural: interpretação à luz das Cartas de Preservação Internacionais. In: FERNANDES, E.; RUGANI, J. M. (Orgs.). **Cidade, Memória e Legislação**. A preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico. Belo Horizonte: IAB Minas Gerais, 2002.

BAHIA. Governo do Estado e Ministério da Cultura. **Convênio nº. 394/2002**. Salvador, 2002.

_____. Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER/MONUMENTA-BID. **Diagnóstico Sócio-Econômico e Ambiental**. 7ª Etapa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador. Salvador, dez. 2005.

_____. Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER). **Notícias**. Salvador, 2014. Disponível em: http://www.conder.ba.gov.br/index.php?menu=noticia&COD_NOTICIA=159. Acesso em: mai. 2016.

_____. Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER/MONUMENTA-BID. **Perfil do Projeto de Recuperação da 7ª Etapa do Centro Histórico de Salvador**. Salvador, 2002a. V. 3.

_____. Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER/MONUMENTA-BID. **Resumo Executivo do Projeto de Recuperação da 7ª Etapa do Centro Histórico de Salvador**, 2002b.

_____. Governo do Estado da Bahia e Ministério da Cultura. **Convênio nº394/2002**. Salvador, 2002c.

BRASIL. Ministério da Cultura. Programa Monumenta/Banco Interamericano de Desenvolvimento. **Projeto de recuperação da 7ª etapa do Centro Histórico de Salvador**. UEP – Salvador. Perfil do Projeto. Brasília, 2002. V. 2.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. Teoria e método no estudo das práticas cotidianas. In: SZMRECSANYI, M. I. Q. F. (Org). **Cotidiano, cultura popular e planejamento urbano**. São Paulo: FAU/USP, 1985.

FERNANDES, Ana. **Centro antigo de Salvador: centralidades em disputa e desafios à ação**, Infocultura (2). Salvador, 2008.

_____. (Coord.). **Grandes projetos urbanos: o que se pode aprender com a experiência brasileira? Programa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador (Bahia, Brasil)**. PPG-AU Faculdade de Arquitetura, UFBA, Lincoln Institute of Land Policy, Salvador, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. São Paulo: Graal, 2006.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: RABINOW, P.; DREYFUS, H. L. Michel **Foucault: uma trajetória filosófica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

MOURAD, Laila Nazem. **O processo de Gentrificação do Centro Antigo de Salvador 2000 a 2010**. 2011. 232 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**. São Paulo: Nobel, 1997.

RUGANI, J. M. Conservação do Patrimônio no contexto da cultura especulativa. In FERNANDES, E.; RUGANI, J. M. (Orgs.). **Cidade, Memória e Legislação**. A preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico. Belo Horizonte: IAB Minas Gerais, 2002.

SANT'ANNA, Márcia. **A cidade-atração: a norma de preservação dos centros urbanos no Brasil dos anos 90**. 2004. 399 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

SANTOS, César Ricardo Simoni. A gentrificação como atualização das estratégias imobiliárias: os novos dispositivos da acumulação. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR. 14., Rio de Janeiro, 2011. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPUR, 2011.

SCHATZKI, T. R. On organizations as they happen. **Organization Studies**. v. 27, n. 12, p.1863-1873, 2006.

SENNETT, Richard. **Carne e a pedra: o corpo e a cidade na civilização ocidental**. Tradução de Marcos Aarão Reis. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA. Resumo executivo do Programa Estratégico do PPA 2000-2003 (Avança Brasil) objetivo do contrato de empréstimo 1200/OC-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID – Projeto de Recuperação da 7ª Etapa do Centro Histórico de Salvador. Salvador, mai. 2002.

SILVA, Helena M. Menna Barreto. **Agenda de Estratégia da Cidade de Salvador**, Ministério das Cidades, Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento – PNUD, Produto 4.1. Brasília, 2005. Parte 2.

SILVA, Helena M. Menna Barreto. **De volta à Cidade**: dos processos de gentrificação às políticas de revitalização dos centros urbanos. São Paulo: AnnaBlume, 2006.

SMITH, Neil. **The new urban frontier**: Gentrification and the Revanchist City. Londres/Nova York: Routledge, 1996.

WIPFLI, Mônica. **Intervenções Urbanas em Centros Históricos estudo de caso**: Cidade de Salvador. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Salvador, 2001.

Entrevista:

Jecilda Maria da Cruz Mello.

Abstract

This article aims to understand the forms of power exercised by the state in the 7th Recovery Program Historic Center of Salvador. The theoretical discussions articulate dialogues between Michel de Certeau, Michel Foucault and Raquel Rolnik among other actors. For this task we divided the text into 5 parts. The first is a brief introduction about redevelopment in central areas, characterized by gentrification processes. In the second part we analyze the forms of power exercised by the state in the 7th Step Recovery Program Salvador- CHS History Center. Then we observe the social filtering performed by deportation 1202 families of CHS. In the fourth study the law recognized, but controlled - actions counterhegemonic the Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico - AMACH the exclusionary requalification process of CHS. Recognition in 2005, the right of residence and inclusion of 105 residents in the 7th Step project was done through dubious attitudes - including the poorest and promoting areas of social exclusiveness - the distribution of the poor in the territory distanced them from most valued areas. Added to this, the state policy option to inaugurate the first 27 units of the Housing Program for the State Servers, a unique categories of servers publics- the military police, undoing this act all talk of social mix. This event changes the local relationships, coupled with the control of daily practices and the decline of local shops and exit the trade before picturesque life of the neighborhood - these changes can lead to weakening of the social place. Thereby helping to facilitate and expand the reframing process of urban heritage and the expulsion of the poorest.

Keywords: Historical Center Of Salvador. Living practices. Micropolitical. Gentrification. Social filtering.